



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2956/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 620/2022 (SEI nº 0317009), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar as providências necessárias junto às empresas responsáveis visando melhorar a sinalização das caçambas e contêineres de entulhos existentes nas vias públicas de Maringá, a Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz, informa que: "...realiza a fiscalização das exigências da Lei 8396/2009 que disciplina o uso de contêineres no município e várias outras demandas de forma contínua e rotineira, não apenas na cidade de Maringá mas também em seus distritos, além das diversas vistorias que são realizadas para apurar denúncias que chegam ao nosso conhecimento por meio da Ouvidoria – nº 156, bem como, da Câmara Municipal de Maringá, Ministério Público, demais Órgãos públicos.

Sempre que os agentes fiscais se deslocam no atendimento de alguma das demandas acima mencionadas, é de praxe que verifiquem todo tipo de irregularidade e tomem as providências cabíveis no sentido de garantir o melhor aproveitamento do tempo e dos recursos públicos.

Diante disso, solicitamos que, tendo conhecimento dos casos pontuais, nos seja encaminhado para acompanhamento e verificação dos procedimentos já adotados e/ou monitoramento do contêiner, caçamba e/ou da empresa de locação em questão."

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0657180 e o código CRC C622509B.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00023405/2022.92

SEI nº 0657180